



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 04/10/2023, Edição nº 6111, Página nº 02 a 06

DECRETO Nº 5299/2023

SÚMULA: Institui a Comissão Representativa Coordenadora responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Nova Santa Rosa, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Representativa Coordenadora responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Nova Santa Rosa, em consonância com a [Lei nº 1.734](#) de 10 de junho de 2015, alterada pela [Lei nº 1943/2017](#) de 13 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento das deliberações do Plano Nacional de Educação — Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Coordenadora — intitulada Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação —, que terá a responsabilidade de coordenação do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será composta por membros indicados pelas instituições a seguir especificadas:

I. Representantes dos coordenadores da educação Infantil:

Lourdes Erotides Dilkin
Aline Franciele Graebin Wutke

II. Representantes dos Coordenadores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

Lays de Moura
Queila Cristina Hafemann Zimmermann

III. Representantes dos Coordenadores do Ensino Fundamental – Anos Finais:

Carla Patrícia Schutz Henz
Carmem Andréia Munchen Froehlich

IV. Representantes dos Coordenadores do Ensino, Médios, Profissionalizantes e Tecnologias Educacionais:

Carla Flores
Adriano Marcelo Thiel



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- V. Representantes dos Coordenadores da Educação Superior e da Educação à Distância:**
Nelci Vinciguerra Schmidt
Margarida Steffler Dobler
- VI. Representantes dos Coordenadores da Educação de Jovens e Adultos:**
Luana Vanessa Henz
Mariza Martins de Jesus Jung
- VII. Representantes dos Coordenadores da Educação Especial**
Elenir Mittank Bourscheid
Rosane Schenknecht Lopes Messias
- VIII. Representantes dos Coordenadores da Formação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino e Valorização do Magistério:**
Ana Carla Ruckhaber
Claudiane Buchhorn Ferler
- IX. Representantes dos Coordenadores do Financiamento da Educação da Rede Municipal de Educação:**
Kerlyn Tatiana Schulz Niesvald
Estela Mara Kuhn Goldschmidt

Art. 3º - Cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação coordenar o trabalho que irá direcionar todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora contará com o apoio da Equipe Técnica, responsável pelo levantamento e análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do município; analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais, avaliar os investimentos necessários para cada meta; analisar a consistência das metas, formular novas metas; elaborar a proposta de texto-base a ser oferecida à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o [Decreto nº 5.133/2023](#) de 22 de fevereiro de 2023.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito